

PROJETO DE LEI Nº 21/2020

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, Anulação de Dotação, referente despesas com Contribuições e Material de Consumo para Educação Infantil.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 513.000,00 (Quinhentos e Treze Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação

06.02 Departamento Geral de Educação

12.365.0012.2052 Contribuições

1061: 3.3.50.41.00.00.103 – Contribuições.....R\$ 483.000,00

1230: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 513.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação

06.01 Gabinete do Secretário

12.361.0012.2265 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino

530:3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

06.02 Departamento Geral de Educação

12.361.0012.2052 Contribuições

437: 3.3.50.41.00.00.103 – Contribuições.....R\$ 483.000,00

TOTAL.....R\$ 513.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de março de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente



ACYR HOFFMANN
1º Secretário